

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA ESTUDANTE DE MESTRADO, NO ÂMBITO DO PROJETO DE I&D A LITERATURA COLONIAL PORTUGUESA: ALÉM DA MEMÓRIA DO IMPÉRIO (2022.06543.PTDC), DO CENTRO DE ESTUDOS COMPARATISTAS, DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, FINANCIADO POR FUNDOS NACIONAIS DA FCT/MCTES** -----

**ATA N° 1** -----

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na sala C018 da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, regularmente convocado pelo seu presidente, **reuniu o júri do concurso** supra identificado, **presidido** pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Inocência Mata (Centro de Estudos Comparatistas, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e com a presença dos **vogais efetivos**, a saber, o Doutor Luca Fazzini (Centro de Estudos Comparatistas, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e, em regime virtual, o Prof. Doutor Mário César Lugarinho (Universidade de São Paulo), tendo como **pontos da ordem de trabalhos**: -----

**Ponto Um: Aprovação dos parâmetros do guião de avaliação e respetiva ponderação, bem como da grelha classificativa e do sistema de valoração final;** -----

**Ponto Dois: Aprovação do aviso de abertura do concurso.** -----

Entrou-se de imediato no **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade que o concurso se destina a estudantes de Mestrado detentores de licenciatura em Literatura ou áreas afins, com um bom domínio oral e escrito do Português e do Francês ou Inglês ou Espanhol, sendo selecionados de acordo com o método que de seguida se define: -----

1. **Método de seleção a utilizar:** Avaliação curricular e entrevista. -----

1.1. A **Avaliação Final (AF)** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AF = 0,6 AC + 0,4 E$$
 -----

Em que: -----

AC = avaliação curricular; -----

E = entrevista; -----

1.2. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; -----

1.3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados os seguintes elementos: -----

a) A habilitação académica; -----

b) A formação complementar; -----

c) A experiência profissional com incidência sobre as atividades inerentes às qualificações exigidas; -----

d) Os fatores preferenciais indicados na descrição da avaliação curricular. -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

1.4. Tendo em conta as especiais características do lugar a concurso, a **Avaliação Curricular (AC)** será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,4 HA + 0,2 FC + 0,2 EP + 0,2 FP$$

Em que: -----

HA = habilitação académica; -----

FC = formação complementar; -----

EP = experiência profissional; -----

FP = fatores preferenciais. -----

- a) A Habilitação Académica** graduar-se-á de 10 a 20 valores, nos seguintes termos: a média final do grau académico corresponde à valoração (ou seja, uma média final de doze corresponde a doze valores; uma média final de quinze corresponde a quinze valores, etc.). O grau académico deve ser reconhecido pelo Estado Português. ----- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. ----- Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou os candidatos que não apresentem diploma (substituídos por declaração de honra) serão avaliados com a classificação mínima de 10 valores neste critério. -----
- b) Na Formação Complementar**, ponderar-se-á a participação, devidamente comprovada, em atividades extracurriculares de natureza formativa e científica, diretamente relacionadas com os domínios científicos do plano de trabalhos, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte classificação: -----

Relevância da Formação Complementar	Classificação
Formação complementar inexistente ou irrelevante	0
Formação complementar pouco relevante	8
Formação complementar relevante	14
Formação complementar muito relevante	20

*[Handwritten signatures and initials]*

c) Na **Experiência Profissional**, ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, diretamente relacionadas com o plano de trabalhos, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula: -----

Exercício de Funções Relevantes	Classificação
Exercício até 2 anos	10
Exercício $\geq$ 2 anos < 4 anos	15
Exercício $\geq$ 4 anos	20

d) O critério **Fatores Preferenciais** será avaliado do seguinte modo: -----

- Gosto pelo trabalho em equipa e facilidade no relacionamento interpessoal (declarado e/ou comprovado) – 4 valores; -----
- Facilidade de integração em equipas de investigação multidisciplinares (declarada e/ou comprovada) – 4 valores; -----
- Apetência e capacidade para desenvolver atividades científicas em áreas do saber transversais (declarada e/ou comprovada) – 4 valores; -----
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (declarados e/ou comprovados) – 4 valores; -----
- Domínio de, pelo menos, mais duas línguas oficiais da União Europeia (declarado e/ou comprovado) – 4 valores; -----

1.5. No parâmetro fatores preferenciais, o júri poderá atribuir valores intermédios aos diversos parâmetros de forma a refletir qualquer formação complementar à habilitação académica dos candidatos bem como diferenças de grau em termos das competências dos candidatos, do seu aproveitamento, da relevância das suas habilitações e experiência. -----

1.6. Para a segunda fase dos métodos de seleção, a **Entrevista**, ficarão convocados **os candidatos que obtenham um valor igual ou superior a 15 valores** na avaliação curricular, considerando-se todos os outros excluídos do concurso. -----

1.7. A consulta com os membros do júri visa aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, bem como as competências interpessoais dos mesmos indispensáveis ao eficaz trabalho de equipa, a sua autonomia e motivação. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

1.8. Os **candidatos** que, no final de todo o processo de avaliação, tenham sido avaliados com **menos de 15 valores não serão considerados elegíveis para concessão da bolsa.** -----

Em caso de empate na classificação, o júri preferirá o candidato cujo perfil, fundamentadamente, considere que mais se adegue ao lugar a concurso. -----

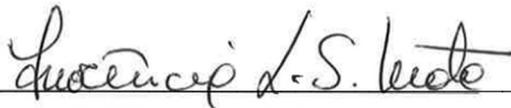
Entrou-se de seguida no **Ponto Dois** da ordem de trabalhos. -----

Tendo em conta os fins do presente concurso o júri deliberou por unanimidade aprovar aviso de abertura, que constitui anexo e parte integrante da presente ata. -----

Ficou ainda decidido que, para fazer face a eventuais situações de conflito de interesses, serão suplentes do júri o Doutor Everton Machado (Centro de Estudos Comparatistas, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e a Doutora Maria Paula Meneses (Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra). -----

Pelas doze horas, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em quatro páginas, devidamente numeradas, com os versos em branco, acrescidas de um anexo, a qual, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções. -----

**A Presidente do júri**



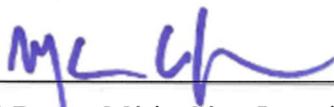
(Prof.<sup>a</sup> Doutora Inocência Mata  
Centro de Estudos Comparatistas,  
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

**O 1.º Vogal Efetivo**



(Doutor Luca Fazzini  
Centro de Estudos Comparatistas,  
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

**O 2.º Vogal Efetivo**



(Prof. Doutor Mário César Lugarinho  
Universidade de São Paulo)